

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO -  
ICHI



EDITAL Nº 04/2020 – SEaD/ICHI  
SELEÇÃO PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD) e do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), torna público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista UAB/CAPES, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar na função de **PROFESSOR FORMADOR** no Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE), na modalidade a distância, atendendo à **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o **Art. 7º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017**, que por sua vez altera a **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo simplificado (planejamento, divulgação e execução), para a função de PROFESSOR FORMADOR para atuar no Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE), na modalidade a distância, ficará a cargo de uma Comissão Examinadora designada pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD) e pelo Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), da FURG. O processo seletivo será regido por este Edital, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3 O processo seletivo simplificado, para a função de PROFESSOR FORMADOR para atuar no Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado, na modalidade a distância, (e a consequente distribuição das vagas de bolsista por disciplina) se destina prioritariamente a docentes concursados da FURG, permitindo participação de candidatos externos, desde que cumpridos os requisitos do Edital.

1.4 Conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser

acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB.

1.6 A aprovação e a convocação do selecionado no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o selecionado está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades desenvolvidas pelo mesmo serão igualmente suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.

1.7 No Quadro I deste Edital, estão dispostas as disciplinas e suas respectivas ementas. O processo seletivo será feito por disciplina, cumprindo ao candidato, na ocasião da inscrição, a comprovação dos requisitos editalícios.

1.8 O extrato do Edital será divulgado no *site* da FURG e SEaD, nos seguintes endereços: <http://www.sinsc.furg.br> e <https://www.sead.furg.br>.

## 2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de 06 (seis) vagas, sendo uma vaga para cada disciplina. A distribuição das vagas prioriza o professor apto da FURG e, em segunda instância, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas por candidatos aptos externos.

Quadro I – Disciplinas/Ementas/Carga Horária/Vagas/Requisitos

Código Vaga/Disciplina		Ementa	CH	Vaga (Quant)	Requisitos (Titulação)
1	As novas aprendizagens do cérebro; o estudante e suas emoções	O sujeito a sua especificidade: neurociência e suas implicações na aprendizagem; processo ensino-aprendizagem e sua relação com as síndromes neurológicas; a hiperatividade e o déficit de atenção como limitador no ato de aprender; indicadores de possibilidades; discorrerá sobre as vicissitudes do comportamento; aspectos emocionais impeditivos da aprendizagem; a diversidade das emoções e sua influência no comportamento do estudante.	30h	01	- Graduação em Psicologia, Licenciatura em Biologia ou Medicina (Neurologia) - Pós graduação Especialização em Neurociência ou Neuropsicopedagogia - Formação em AEE – Atendimento Educacional Especializado - Experiência no EAD – Ensino a Distância
2	O corpo e o movimento	Intervenção por meio do AEE: recursos pedagógicos acessíveis e a tecnologia assistiva – TA para a deficiência física; situações-problema vivenciadas na sala de aula para o estudante com mobilidade reduzida; cultura do movimento.	15h	01	- Graduação: Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura em Educação Física - Curso de extensão ou pós graduação (>360h) em Educação Especial ou Educação Especial com Habilitação em Deficiência Física - Pós-graduação

					Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional - Formação em AEE – Atendimento Educacional Especializado - Cursos de formação ou capacitação em Psicomotricidade ou dança - Experiência como professora formadora em cursos EAD
3	Aprendendo a lidar com a genialidade na escola; a escola que não me compreende	Concepções de inteligência e inteligência múltipla. Estudos sobre Inteligência e seu desenvolvimento. Características do estudante com altas habilidades/superdotação; trabalho de AEE como mediação para à inclusão; concepções contemporâneas a respeito da escolarização de estudantes com deficiência intelectual (DI) na perspectiva dos paradigmas inclusivos.. Bases teóricas e as práticas do AEE, as finalidades deste atendimento e a elaboração do plano. Metodologia de trabalho para elaboração e definição de suporte.	30h	01	- Graduação: Psicologia - Curso de extensão ou pós graduação (>360h) em Educação Especial – Habilitação Altas Habilidades/Superdotação - Pós-graduação Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional - Formação em AEE – Atendimento Educacional Especializado - Experiência (>03 anos) como professora do AEE (Sala de Recursos) ou em Centros Especializados - Experiência em EAD – Ensino à Distância
4	As vicissitudes na inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Experiências institucionais e abordagens educacionais dos estudantes com TEA e as dificuldades e possibilidades de construção do AEE Aspectos cognitivos e fenomenológicos dos estudantes com TEA considerando suas características de aprendizagem, as potencialidades e as possibilidades de inclusão.	30h	01	- Graduação: Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura - Curso de extensão ou pós graduação (>360h) em Educação Especial – Habilitação em TEA - Pós-graduação Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional - Formação em AEE – Atendimento Educacional Especializado - Experiência (>03 anos) como professora do AEE (Sala de Recursos) ou escola especializada na área - Cursos de formação ou capacitação na área de TEA: TEACCH, ABA, PECs - Experiência como professora formadora em cursos EAD
5	O sujeito com deficiência visual e o AEE; deficiências múltiplas sensoriais e	A desmistificação, a quebra de estereótipos e a mudança de atitudes em relação aos estudantes cegos (invisuais)	30h	01	- Graduação: Pedagogia ou Licenciatura - Curso de extensão ou pós graduação (>360h)

	surdocegueira	e/ou com baixa visão inseridos no ensino regular. Alfabetização e aprendizagem no ensino, o sistema braile e a produção e uso de recursos de baixa e alta tecnologia assistiva (TA). Subsídios para a elaboração de um plano de AEE; Cuidados primários e o trabalho parceria com as famílias. Surdocegueira e deficiência múltipla sensorial; Tecnologia assistiva (TA) e estratégias de ensino que facilitam a acessibilidade, a comunicação e a mobilidade.			em Educação Especial – Habilitação Deficiência Visual - Pós-graduação Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional - Formação em AEE – Atendimento Educacional Especializado - Experiência Pedagógica (>03 anos), em escola especializada na área da Deficiência Visual - Experiência (>03 anos) como professora do AEE (Sala de Recursos) - Experiência como professora formadora em cursos EAD
6	O jogo como disparador de aprendizagem; O Plano de Atendimento Educacional Especializado e a construção do Currículo Adaptado	O jogo e o reconhecimento do outro, da cultura, na instituição escolar; significados e significantes nos tempos e espaços escolares; desenvolvimento da infância nos aspectos psicomotores, expressão de linguagens, regras e sustentação do laço transferencial; brincar, desenhar e jogar; Organização do plano de AEE e a construção do Currículo Adaptado.	30h	01	- Graduação: Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura - Curso de extensão ou pós graduação (>360h) em Educação Especial - Pós-graduação Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional - Formação em AEE – Atendimento Educacional Especializado - Experiência (>03 anos) como psicopedagoga clínica - Experiência Pedagógica (>03 anos) como professora do AEE (Sala de Recursos) ou em escolas/centro especializados - Cursos de formação ou capacitação em Psicomotricidade ou Terapia Ocupacional - Experiência como professora formadora em cursos EAD

**\*\* Qualificação conforme legislações municipais e estadual:**

- Lei Municipal nº 8.250/2018
- Resolução CME - Rio Grande nº 42/2028
- Parecer CEE 56/2006.

### 3 REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

- 1) Possuir titulação mínima exigida no Quadro I;
- 2) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portarias CAPES/MEC Nº 183/2016 e Nº15/2017). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por experiência no magistério a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;

- 3) Podem participar do processo seletivo, servidores efetivos da FURG (docente ou técnico-administrativo) e profissionais externos;
- 4) Possuir disponibilidade para participação em reuniões e viagens aos polos de apoio presencial, localizados no estado do Rio Grande do Sul, incluindo sábados;
- 5) O (A) servidor(a) da FURG não poderá estar afastado (a) integral/parcialmente para se candidatar à vaga;

#### 4 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 Carga horária de 20 horas semanais para o cumprimento da função de Professor Formador.

4.2 A remuneração corresponde ao fixado na **Portaria Nº 139, de 13 de julho de 2017**:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

#### 5 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 Elaboração do material didático relacionado à disciplina, organização e orientação das ações a serem desenvolvidas no AVA FURG;

5.2. Planejamento das aulas virtuais síncronas e assíncronas, bem como a promoção de ações comunicativas, estratégias pedagógicas, metodológicas e avaliativas com os estudantes.

5.2. Realizar reuniões semanais com os tutores da disciplina e participar dos encontros de planejamento e das ações de avaliação desenvolvidas pela coordenação do curso e a Secretaria de Educação a Distância (SEaD).

#### 6 DAS INSCRIÇÕES

- 1) Este certame é isento de taxa de inscrição;
- 2) No momento da inscrição o(a) candidato(a) autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;
- 3) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *online*, no endereço eletrônico: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br), pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;
- 4) O (a) candidato (a) poderá se inscrever para mais de uma disciplina, desde que as ofertas não sejam concomitantes. Será considerada a inscrição, por disciplina, que tiver a data mais recente (última enviada);
- 5) Não será permitida complementação de informação. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
  - a) O(A) candidato(a) deverá anexar, individualmente, na plataforma SINSC ([www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)) em PDF, JPG, JPEG), a seguinte documentação obrigatória: Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
  - b) *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com a **Tabela 1**, disponível no **ANEXO I** deste Edital;
  - c) **Tabela 1** de pontuação da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, disponível no **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchida com a pontuação, a qual será avaliada

- pela Comissão Examinadora do processo seletivo;
- d) Plano de Trabalho, conforme descrito no **Quadro 2** do **ANEXO II** deste Edital;
  - e) Cópia do certificado de titulação mínima exigida, conforme disposto no **Quadro 1** deste Edital.
  - f) Comprovação de atuação no Ensino Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, de acordo com o exigido no item 3 deste Edital;
  - g) Comprovante de vínculo com a FURG (Certidão de Exercício de Função), quando for o caso.
- 6) A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;
- 7) O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);
- 8) A SEaD/ICHI não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes no **Quadro I** e **item 3** (REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do **item 6** (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

## 8 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 A seleção dar-se-á por análise do Currículo e do Plano de Trabalho (escrito) que consistirá em: conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminadas na **Tabela 1** do **ANEXO I** e das atividades propostas no **Quadro 2** do **ANEXO II**, deste Edital. Os pesos a serem atribuídos serão 4,00 (quatro) para o Currículo e 6,00 (seis) para o Plano de Trabalho.

8.2 Serão selecionados(as) até 04 (quatro) candidatos(as) que obtiverem maior nota, em cada uma das disciplinas, em ordem decrescente de classificação.

8.3 O critério de seleção considerará, prioritariamente, os docentes concursados do quadro da instituição. No caso de não existirem selecionados do quadro, as vagas (por disciplina), serão preenchidas por candidatos externos, conforme item 2.1.

8.4 Um mesmo candidato poderá ser selecionado para mais de uma disciplina, desde que as ofertas não sejam concomitantes no cronograma do curso. Caso o candidato seja selecionado para duas disciplinas concomitantes, deverá optar por uma delas.

8.5 A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração de exercício do magistério;
- b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes;
- d) Certificado de atuação de bolsista;
- e) Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos, excluídos os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação;
- f) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado;
- g) Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

- 8.6 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo será com o número do CPF do candidato.
- 8.7 A publicação do resultado final indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e os respectivos suplentes, até no máximo três;
- 8.8 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se a maior pontuação, na seguinte ordem:
- titulação;
  - produção intelectual;
  - tempo de docência no Ensino Superior;
  - tempo de docência na Educação Básica.

## 9 DO PROVIMENTO DAS BOLSAS

9.1 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão chamados (as) por ordem de classificação em cada disciplina, conforme o quadro de vagas e a necessidade do curso, conforme disposto neste Edital.

9.2. O (A) candidato (a) aprovado (a), após ser chamado (a) pela Coordenação do Curso, deverá entregar a ficha de cadastramento (fornecida pela Setor de Bolsas da SEaD) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis, a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

OBS.: Considerando o momento de pandemia provocado pelo novo coronavírus (COVID-19), a documentação deverá ser encaminhada digitalmente para o e-mail: [secretaria@uab.furg.br](mailto:secretaria@uab.furg.br). Os documentos impressos serão entregues posteriormente em data e horário previamente agendados.

9.3. O cadastramento do bolsista no Sistema de Gerenciamento de Bolsas da Diretoria de Educação a Distância da CAPES (SGB/DED) será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

## 10 CRONOGRAMA

O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA (*)	LOCAL (**)
Abertura do Edital	19/10/2020	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Período de Inscrições/Divulgação da banca	19/10 a 18/11/2020	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação	20/11/2020	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da Homologação/Banca	23/11/2020	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação Final (caso alterada por recursos)	24/11/2020	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>

Análise do Currículo dos candidatos e do Plano de Trabalho Divulgação dos resultados	<b>25 a 30/11/2020</b>	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso preliminar da etapa de análise do Currículo e do Plano de Trabalho	<b>01/12/2020</b>	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado Final da etapa de análise do Currículo e do Plano de Trabalho (caso alterado por recursos)	<b>02/12/2020</b>	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado Final do certame	<b>03/12/2020</b>	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>

## 11 DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e estará disponível junto ao presente Edital.

11.2 A interposição de recurso contra a banca examinadora poderá ser realizada, via sistema SINSO, até o horário limite do prazo final da inscrição do candidato.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se as datas especificadas no item 10 (CRONOGRAMA);

12.2 Para solicitar revisão o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário para Recurso no **ANEXO III** e anexar ao SINSO ([www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;

12.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem de forma eletrônica, via sistema SINSO, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

## 13 DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

13.1 Os (As) aprovados(as) em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

## 14 DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

14.1 Os (As) BOLSISTAS SELECIONADOS (AS) que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

14.2 Os (As) BOLSISTAS SELECIONADOS (AS) poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas, alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

## 15 DA VALIDADE DO PROCESSO

15.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final;



15.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

15.3 O presente Edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

## **16 DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

16.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: [www.sead.furg.br](http://www.sead.furg.br);

16.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: [www.sead.furg.br](http://www.sead.furg.br), com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;

16.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: [www.sead.furg.br](http://www.sead.furg.br).

16.5 Os (As) candidatos (as) classificados (as) poderão ser convocados (as), conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Rio Grande, 19 de outubro de 2020.

**VALMIR HECKLER**  
Secretário Geral de Educação a Distância e  
Coordenador UAB/FURG

**DEROCINA ALVES CAMPOS SOSA**  
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e da Informação

**ANEXO I – ANÁLISE DO CURRÍCULO**  
(a ser preenchido pelo candidato)  
**TABELA 1**

ITEM	PARÂMETROS	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a Banca
<b>1. ENSINO – DISCIPLINAS MINISTRADAS</b>					
1.1	Disciplina em Graduação e/ou Pós-Graduação na EaD	1,50	15,00		
<b>Total</b>					
<b>2. TUTORIA</b>					
2.1	Coordenação de Tutoria (por ano de atuação)	2,00	10,00		
2.1	Participação em Banca de Seleção de Tutor	1,00	5,00		
2.1	Tutoria em Curso EaD (por ano de atuação)	1,00	5,00		
<b>Total</b>					
<b>3. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>3.1 Coordenação de Curso (Graduação ou Pós-Graduação)</b>					
3.1.1	Coordenador de Curso EaD (por ano de atuação)	1,00	5,00		
3.1.2	Coordenador Adjunto de Curso EaD (por ano de atuação)	0,50	3,00		
3.1.3	Coordenador de Curso Presencial (por ano de atuação)	0,50	2,50		
3.1.4	Coordenador Adjunto de Curso Presencial (por ano de atuação)	0,50	1,50		
<b>3.2 Comissão Permanente</b>					
3.2.1	Participação em Núcleo Docente Estruturante (por ano de atuação)	0,25	2,00		
3.2.2	Outras Comissões Permanentes (por ano de atuação)	0,25	1,00		
<b>Total</b>					
<b>4. PROJETOS</b>					
<b>4.1 Projeto de ensino</b>					
4.1.1	Coordenação	0,50	0,50		
4.1.2	Participação	0,10	0,50		
<b>4.2 Projeto de pesquisa</b>					
4.2.1	Coordenação	0,50	0,50		
4.2.2	Participação	0,10	0,50		
<b>4.3 Projeto de extensão</b>					
4.3.1	Coordenação	0,50	0,50		
4.3.2	Participação	0,10	0,50		
<b>4.4 Projeto de desenvolvimento tecnológico</b>					
4.4.1	Coordenação	0,50	0,50		
4.4.2	Participação	0,10	0,50		
<b>4.5 Outros tipos de projetos</b>					
2.5.1	Coordenação	0,50	0,50		
2.5.2	Participação	0,10	0,50		
<b>Total</b>					
<b>5. PRODUÇÕES</b>					
<b>5.1 Produção Bibliográfica</b>					
<b>5.1.1 Artigos completos publicados em periódicos</b>					
5.1.1.1	Nacional	1,00	3,00		
5.1.1.2	Internacional	1,00	2,00		
<b>5.1.2 Livros e capítulos com ISBN</b>					
5.1.2.1	Livro (autor único)	0,50	1,00		
5.1.2.2	Livro (mais de um autor)	0,10	0,50		
5.1.2.3	Livro (organizador)	0,50	1,00		
5.1.2.4	Capítulo de livro	0,10	0,50		

<b>5.1.3 Texto em jornal ou revista (magazine)</b>				
5.1.3.1 Nacional	0,10	0,50		
5.1.3.2 Internacional	0,50	1,50		
<b>5.1.4 Trabalho publicado em anais de eventos</b>				
<b>5.1.4.1 Resumo</b>				
5.1.4.1.1 Nacional	0,10	0,20		
5.1.4.1.2 Internacional	0,10	0,30		
<b>5.1.4.2 Resumo expandido</b>				
5.1.4.2.1 Nacional	0,10	0,40		
5.1.4.2.2 Internacional	0,10	0,60		
<b>5.1.4.3 Texto completo</b>				
5.1.4.3.1 Nacional	0,10	0,50		
5.1.4.3.2 Internacional	0,50	1,00		
<b>5.1.5 Apresentação de trabalho ou palestra</b>				
5.1.5.1 Nacional	0,10	0,50		
5.1.5.2 Internacional	0,50	1,50		
<b>Total</b>				
<b>6. EVENTOS</b>				
<b>6.1 Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas</b>				
6.1.1 Nacional	0,50	1,00		
6.1.2 Internacional	0,50	2,00		
<b>6.2 Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas</b>				
6.2.1 Nacional	0,10	0,50		
6.2.2 Internacional	0,50	1,50		
<b>Total</b>				
<b>7. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO</b>				
7.1 Dissertação de mestrado	0,50	1,00		
7.2 Tese de doutorado	1,00	2,00		
7.3 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/ especialização	0,10	0,50		
7.4 Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10	0,50		
7.5 Iniciação científica	0,10	0,50		
7.6 Orientação de estágios curriculares obrigatórios	0,10	0,50		
<b>Total</b>				
<b>8. BANCAS</b>				
<b>8.1 Participação em bancas de trabalhos de conclusão</b>				
8.1.1 Graduação EaD	0,50	1,00		
8.1.2 Curso de aperfeiçoamento/especialização EaD	0,50	2,00		
8.1.3 Graduação Presencial	0,25	0,75		
8.1.4 Curso de aperfeiçoamento/especialização Presencial	0,25	0,75		
8.2.5 Outra – Especificar	0,25	0,50		
<b>Total</b>				
<b>9. OUTRAS ATIVIDADES</b>				
9.1 Participação em Cursos de Qualificação na EaD (1 ponto a cada 20 horas completas)	1,00	5,00		
9.2. Organização de cursos ou oficinas de Qualificação na EaD (1 ponto por curso ou oficina realizada)	1,00	5,00		
9.3. Palestras em cursos de qualificação na EaD (1 ponto por palestra ministrada)	1,00	5,00		
<b>Total</b>				
<b>SOMATÓRIO TOTAL DO CURRÍCULO</b>			<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>

**ANEXO II – PLANO DE TRABALHO  
(a ser preenchido pelo candidato)  
QUADRO 2**

As atividades neste Plano de Trabalho devem considerar as atribuições descritas no item 5 deste Edital: **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR.**

**1) IDENTIFICAÇÃO**

NOME:
-------

**2) ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS ARTICULADAS ÀS ATRIBUIÇÕES**


**3) ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES COM A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA**

**3.1) DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL.**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

**4) DESCRIÇÃO DO PLANO DE ENSINO PARA A DISCIPLINA (OBJETIVOS, CONTEÚDOS, METODOLOGIA, AVALIAÇÃO E REFERÊNCIAS)**


**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
QUADRO 3**

Pontuação	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
2,00	Clareza teórica-prática das atribuições do PROFESSOR FORMADOR			
2,50	Viabilidade do plano de ensino			
1,50	Compatibilidade da carga horária com as atividades propostas no plano de trabalho articuladas com as atribuições do item 5			
	<b>Soma Total</b>			
	<b>Média</b>			

